

Itapoá

PREFEITURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 034/2023 CARGO: VETERINÁRIO

Publicação Nº 5041339

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº XXXXXXXX CARGO: VETERINÁRIO

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação Temporária de VETERINÁRIO

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, representada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeados através da Portaria Municipal nº. 0154/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado Nº xxx/2023, destinado a selecionar candidato(s) para Contratação Temporária de VETERINÁRIO, considerando a Lei Municipal nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento e pelo que dispõe o presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 1 (um) candidato, mais cadastro de reserva, contratados em caráter temporário, para o cargo de VETERINÁRIO.

a) Excedente de concurso, pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de concurso público;

1.2 - As exigências para o desempenho das atribuições são:

a) Ter aptidão física e mental, comprovada em avaliação realizada pelo médico do trabalho, custeado pelo próprio candidato;

b) Ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.3 - O contratado terá direito a remuneração inicial bruta mensal de R\$ xxxxxxxxxxxx e cumprirá jornada de trabalho de 40 horas semanais.

1.4 – O contrato fará jus:

a) Ao Vale-Transporte Municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilização de veículo próprio;

b) Ao auxílio-alimentação no valor de R\$ xxxxxxxxxxxx

c) As férias e 13º salários proporcionais;

1.5 - A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal e Lei Ordinária Municipal nº 155/2003 e Lei Complementar Municipal nº 044/2014.

1.6 - O contratado, durante a prestação de serviço temporário, será avaliado continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento de prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

1.7 – No caso de rescisão do contrato dentro da validade do presente edital o próximo aprovado poderá ser convocado para assumir a vaga.

1.8 – O presente edital tem validade por dois anos a partir da homologação da classificação final.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, apresentar a documentação relacionada no termo de convocação e aos seguintes requisitos:

a) Estar quite com as obrigações eleitorais;

b) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

c) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

d) Não estar incompatibilizado com o disposto no Art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no Art. 37, § 10 da CRFB/88;

e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) Ter concluído a Graduação de nível superior em Medicina Veterinária;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido por médico do trabalho de acordo com o Programa de controle médico ocupacional – PCMSO desta prefeitura.

h) Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser efetuadas nos dias 07/08/2023 à 11/08/2023 somente via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>.

a) No endereço acima, caso não tenha cadastro, clicar em ainda não possuo acesso. Somente após 24h estará apto para dar continuidade.

b) Com o cadastro realizado: Entrar no site → Emissão de Processo Digital - Assunto: Recursos Humanos → Subassunto: PROCESSO SELETIVO VETERINÁRIO, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: ESTÁ PRONTO, é só enviar.

3.2 - As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no item 3.1, serão indeferidas.

3.3 - Em caso de mais de uma inscrição por candidato, somente será considerada a última protocolada.

3.4 – Somente será aceito protocolo em nome do próprio candidato.

3.5 - Só serão aceitas inscrições com os documentos pedidos, não podendo anexar documentos que não fazem parte da lista.

- 3.6 - Só serão aceitas inscrições cujo os anexos estejam devidamente nomeados.
 3.7 - Só serão aceitas inscrições cujo o anexo II esteja devidamente preenchido e assinado.
 3.8 - Só serão aceitas inscrições cujo o assunto e subassunto estejam devidamente de acordo com o item 1.2 deste edital.

3.9 – Documentos exigidos no ato da inscrição:

3.9.1 – Documentos Obrigatórios:

a)	Cédula de Identidade e CPF ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação
b)	Preencher a ficha de Inscrição constante do anexo I deste Edital
c)	Diploma da Graduação de nível superior em Medicina Veterinária

3.9.2 – Documentos Opcionais:

a)	Certificados dos cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área Medicina Veterinária;
b)	Atestado de tempo de serviço na área, através de Carteira de Trabalho e declarações.
c)	Pós graduação na área, mestrado e ou doutorado.

- 3.10 – A falta de qualquer das informações citadas no item 3.4.1, onde consta obrigatório, implicará na nulidade da inscrição;
 3.11 – O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, com início e término da portaria ou do contrato administrativo, citando dia, mês e ano do início e dia, mês e ano do término de cada portaria ou contrato.
 3.12 – Os cursos de especialização serão computados independente do ano de conclusão;
 3.13 - Não serão computados os cursos de aperfeiçoamento anteriores ao ano de 2018 e nem com carga horária inferior a 20 horas.
 3.14 – Não será considerado tempo de serviço concomitante;
 3.15 – Não será considerado tempo de serviço de estágio;
 3.16 – A falta de qualquer informação relacionada no item 3.9 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1 – A classificação acontecerá de acordo com a somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos, porém o candidato habilitado, automaticamente obterá 5 (cinco) pontos, mais a somatória a seguir:
 4.2 – A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:
 a) Para cada ano de tempo de serviço computar-se-á 0,2 (zero, dois pontos);
 b) Não será considerada fração para tempo de serviço ou curso;
 c) Para cada 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 0,1 (zero, um ponto);
 d) Para cada 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento em animais de grande porte, frequentado na área computar-se-á 0,2 (zero, dois pontos);
 e) Para cada Especialização na Área (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado) computar-se-á 0,3 (zero, três pontos);
 f) Para cada Especialização na Área em Animais de Grande Porte (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado) computar-se-á 0,4 (zero, quatro pontos);

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 5.1 - Para os classificados:
 a) Maior tempo de serviço;
 b) Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 - A classificação parcial se fará em lista única, e será publicada no site da prefeitura www.itapoa.sc.gov.br até dia 18/08/2023 segundo a ordem decrescente da pontuação obtida.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 - A interposição de recursos em relação às inscrições deferidas ou indeferidas poderá ser feita exclusivamente no dia 22/08/2023 via processo digital através do link: <https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>.
 7.2 - Somente serão analisados os recursos protocolados no dia estabelecido para tanto;
 7.3 - A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;
 7.4 A divulgação da Classificação Final das inscrições deferidas e indeferidas será até dia 31 de agosto de 2023, através de Edital que será divulgado no site da prefeitura: www.itapoa.sc.gov.br

8. DAS VAGAS EM GERAL

- 8.1 - Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
 8.1.1 - Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
 8.1.2 - Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria correspondente.

9 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 – O Processo Seletivo Simplificado Edital nº xxx/2023 terá validade de 02 anos a partir da homologação deste processo ou até a homologação do concurso público.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado.
 10.2 - O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição

cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, observada a legislação vigente.

10.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá - SC, 26 de julho de 2023

Valério Pacheco
Presidente

Valentim Pacheco
Secretário

Adalberto Geraldo Lupatelli
Membro

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VETERINÁRIO

Eu: _____
Filiação: _____
Data de Nascimento: _____
RG Nº.: _____
CPF: _____
PIS: _____
Endereço: _____
Telefone celular: _____
Telefone fixo: _____
E-mail: _____

Venho por meio deste, REQUERER, A Inscrição para participar do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE VETERINÁRIO.

Nestes termos, pede deferimento.

Itapoá, _____ de _____ de 2023

Assinatura

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

Publicação Nº 5042295

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 28341E721EB73396FDCA879D0CB04A85396A91D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: DAIANE CARINA DA SILVA, residente e domiciliada à Estrada Geral do Braço Norte s/nº, em Itapoá/SC, CEP 89.249-000, inscrita no CPF/MF sob nº 062.333.129-22 e CAF nº SC03202301000194208CAF.

Licitação: DISPENSA Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 43/2023.

Objeto: Aquisição de gêneros e produtos alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a preparação da merenda escolar para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

Itapoá, 08 de agosto de 2023.

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO